

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 444, de 18 setembro de 2020.**

Aprovação das conclusões das Notas Técnicas nº 65 e 67 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo de Água e Sedimento - PMQQS .

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto na Deliberação CIF nº 164, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 65 do GTA PMQQS, o qual reprova o Relatório anual para o período de agosto/2017 a julho/2018 e determina que esse não seja empregado para quaisquer fins no âmbito do TTAC e TAC-Gov;
2. Aprovar a alteração de fluxo proposto na Nota Técnica nº 67 do GTA PMQQS para que, aplicados os critérios de validação e qualificação nos dados gerados pelo PMQQS constantes na NT 16/GT-PMQQS, a Fundação Renova dê publicidade, bem como encaminhe os dados em formato planilha .xls ao Comitê Interfederativo, que o disponibilizará para download sem prejuízo de outras formas de divulgação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8408362** e o código CRC **1EA3EF61**.

